

ATO

Nº 050/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0160/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **TEREZINHA LENI DAS DORES GOMES CALDEIRA** (Cônjuge), dependente do segurado do FAP, senhor **OTÁVIO BAPTISTA CALDEIRA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR**, sob a matrícula, nº 17.153-0, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 27/06/2024.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 2.440,95
-------------------------------------	---------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 23 de julho de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022